b O Nº 108
11 107/68

LEI ..... Nº 16/68

SÚMULA - Declara de Utilidade Publica o Instituto Luterano Livre com sede em Campo Mourão

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade publica o Instituto Luterano Livre, com sede em Campo Mourao.

ART. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrario.

PAÇO MUNICIPAL em 04 de julho de 1968.

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO